

Resolução nº 013



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
 DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 13

Autor: Mesa Executiva
 Ementa: Fica decretado luto neste legislativo por motivo de falecimento verador Francisco Gomes do Nascimento, por três dias.

PROJETO ORIGINÁRIO: _____
 Data apresentação: _____/_____/_____ Data da Leitura: _____/_____/_____
 Considerado objeto de Deliberação em: _____/_____/_____

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	_____	_____	_____
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	_____	_____	_____
Obras e Serviços Públicos	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social	_____	_____	_____
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . .	_____	_____	_____

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:
 Data _____/_____/_____ Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:
 Data: _____/_____/_____ Unanimidade _____ Votos Contra _____
 Com Emendas? _____ Quantas? _____

PROMULGAÇÃO EM: 22 / 04 / 58 Pelo: Pres. Norival de Freitas
 PUBLICAÇÃO EM : _____/_____/_____ Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:
 N.º: 01 Folhas: 55v (cinquenta e cinco verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 01 (Uma)
 FOLHAS NUMERADAS DE 001 À

Volta Redonda, 31 de agosto de 1984

RESOLUÇÃO Nº 13

A Câmara Municipal de Volta Redonda, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, resolve:-

Artigo 1º - Fica decretado luto neste legislativo, por três dias e a partir das 12 horas do dia de hoje, por motivo de falecimento do nobre vereador Francisco Gomes do Nascimento.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de Abril de 1958

Norival de Freitas
Norival de Freitas
Presidente

César Cândido Lemos
César Cândido Lemos
1º Secretário

ARQUIVE-SE
transcrito em livro
a fls. 4 verso
anexada

LANÇADO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-013	FL. 01	<i>[assinatura]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Divisão de Documentação e Expediente
 CONTEM ESTE PROCESSO 01 FOLHAS.
 Funcionário Carma

A Câmara Municipal de Volta Redonda, usando das atribuições que
 lhe confere a legislação em vigor, resolve:

Artigo 1º - Fica decretado este presente relativo, por três
 dias e partir das 12 horas da tarde de hoje, por um
 tivo de fechamento de nome venha a ser realizado de
 des do trabalho.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta
 data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de Abril de 1955

[Handwritten Signature]
 Presidente do Conselho Municipal

[Handwritten Signature]
 Secretário

[Large handwritten stamp or signature, partially illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Divisão de Documentação e Expediente
 Nº _____
 Data _____